



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 1.994/2022

SÚMULA: Dispõe sobre e denominação das Ruas Projetada F e G do Conjunto Habitacional Domingos Carlos do Município de Novo Itacolomi – Pr, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada “F”, do Conjunto Habitacional Domingos Carlos na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de “Rua dos Canarinhos”.

Art. 2º - Fica denominada a Rua Projetada “G”, do Conjunto Habitacional Domingos Carlos na Cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passa ao nome de “Rua dos Bem-Te-Vi”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do Mês de fevereiro de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal